



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO**

DECRETO nº. 035, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Nota Técnica da ANVISA de nº 15/2020 orientando acerca do uso de máscaras e luvas nas áreas de alimentos e congêneres para atendimento à população;

CONSIDERANDO o aumento de casos nos últimos dias de infectados e mortes, assim trazidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o ofício Nº 1679/DGVS/GAB/SES/2020 do Secretário de Estado de Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o decreto de nº 031/2020, passando a valer dos dias 25 de abril de 2020 à 11 de maio de 2020.

Artigo 2º - O artigo 7º §1º do decreto 031/2020, terá a seguinte redação: *O disposto no caput do artigo 7º não se aplica aos servidores que atuam no sistema público de saúde.*

Artigo 3º - O artigo 9º caput do decreto 031/2020, terá a seguinte redação: *O regime excepcional de teletrabalho, a que se refere o artigo 7º §2º deste decreto, deverá obedecer às seguintes diretrizes (...).*

Artigo 4º - Revoga-se o inciso II do artigo 16, que passa a constar: *As mortes que não decorram de COVID/19 terão duração de velórios de 2 (duas) horas, evitando-se aglomerações, e mantendo-se todas as recomendações expostas no artigo 3º do decreto 031/2020.*

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo -MS, 24 de abril de 2020.

Paulo César Lima Silveira
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Departamento de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018.

Pregão Presencial 052/2018

Processo Administrativo nº077/2018.

PARTES: município de Ribas do Rio Pardo/MS E N&A INFORMÁTICA EIRELI

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o no artigo art. 57 II § 2º e art. 65 e § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico anexos ao processo.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava – **DO VALOR do contrato**, alteração da Clausula Décima Segunda – **DA VIGÊNCIA**, ao contrato 124/2018.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais **06 (seis) meses** o prazo de vigência do contrato visando à continuidade dos serviços de fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS e demais órgãos integrantes da Administração Municipal.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o contrato, aplicando o reajuste de 7,8223%, totalizando o valor de R\$ **1.001,15 (mil reais um real e quinze centavos)** mensais, passando o valor mensal para **R\$13.800,43 (treze mil oitocentos reais e quarenta e três centavos)**.

DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 89.480,22 (oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)**. Devendo ser pagos mensalmente o valor de **R\$13.800,43 (treze mil oitocentos reais e quarenta e três centavos)**. O valor total para chamada técnica perfaz **R\$6.677,64 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO Nº002/2020 ao Contrato de Prestação de Serviço nº124/2018 Pregão Presencial 052/2018, Processo Administrativo nº077/2018.

Ribas do Rio Pardo /MS, 16 de Março de 2020.